

LEI Nº 0.114, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

**TRANSFERE IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO PARA O
DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a retirar do uso comum do povo, transferindo para o domínio privado do Município para fins de alienação, terreno situado entre as ruas Marechal Deodoro, Cesário Alvim e Avenida Coronel Cassiano, com a área de 4.334 metros quadrados.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a fechar a travessa, que, partindo da via pública vulgarmente cognominada rua do “sol”, contorna o cercado de propriedade de Felicíssimo Barbosa, indo terminar na Rua Marechal Deodoro e Avenida Coronel Cassiano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 6 de fevereiro de 1952

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO AZEVEDO
SECRETÁRIO